



TERMO ADITIVO Nº 24/2024 **AO TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 15/2022**

Órgão Público: Município de Hortolândia / Fundo Municipal de Assistência Social

Entidade: I.E. PROJETOS E AÇÕES SOCIAIS – INSTITUTO ESPERANÇAR

Processo Administrativo: nº 59197/2023

Chamamento Público: nº 2/2022

Objeto do Termo de Colaboração: Execução dos Serviços de Proteção Social Especial de média complexidade, na modalidade Abordagem Social para pessoas em situação de rua e Serviços de Proteção Social Especial de alta complexidade na modalidade Serviço de Acolhimento Institucional para adultos e famílias em Abrigo Institucional e na modalidade de Serviço de Acolhimento Institucional para adultos e famílias em Casa de Passagem.

O MUNICÍPIO DE HORTOLÂNDIA, pessoa jurídica de direito público interno cadastrada no CNPJ/MF sob nº 67.995.027/0001-32, com endereço na Rua José Cláudio Alves dos Santos, nº 585, Remanso Campineiro, no Município de Hortolândia-SP, CEP 13184-472, e o **FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**, pessoa jurídica de direito público interno, sediada na Rua José Cláudio Alves dos Santos, nº 585, Remanso Campineiro, cadastrada junto ao Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica do Ministério da Fazenda (CNPJ/MF) sob nº 17.425.914/0001-05, denominados **CELEBRANTES**, ambos representados pelo Secretário Municipal de Inclusão e Desenvolvimento Social, Sr. **Gerson Ferreira**, brasileiro, divorciado, portador da Cédula de Identidade R.G. 25.519.428-6, devidamente inscrito junto ao Cadastro de Pessoas Físicas do Ministério da Fazenda (CPF/MF) sob o nº 163.291.598-74, e, de outro lado, a ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL, **I.E. PROJETOS E AÇÕES SOCIAIS – INSTITUTO ESPERANÇAR**, pessoa jurídica de direito privado, sediada na Rua Francisco Guimarães de Oliveira, nº 40, Remanso Campineiro, CEP: 13184-506, Hortolândia/SP, cadastrada junto ao Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica do Ministério da Fazenda – (C.N.P.J./M.F.) sob o nº 16.994.785/0001-03, com Inscrição Estadual isenta, denominada **CONCELEBRANTE**, representado por seu Presidente, Sr. **Rondineli Mateus Ramos**, brasileiro, divorciado, portador da Cédula de Identidade nº 47.705.340-3 SSP/SP e CPF/MF sob nº 369.544.988-82, na melhor forma de direito, pelas cláusulas e condições abaixo elencadas.

Cláusula Primeira - Da Fundamentação

1.1 O presente **TERMO**, é firmado com base nas disposições legais contidas no artigo 42, inciso I, alínea “c”, do Decreto Municipal nº 3.708/2016, bem como, nas disposições contidas no processo administrativo nº 59197/2023, Chamamento Público nº 02/2022, Termo de Colaboração nº 15/2022, e seus posteriores aditivos, tudo fazendo parte integrante do presente instrumento de prorrogação contratual, como se aqui transcritos fossem.

Cláusula Segunda – Do Objeto

2.1 O presente termo tem o objetivo de prorrogar o prazo de vigência do termo de



colaboração.

Cláusula Terceira – Do Prazo

3.1 Fica prorrogado, o prazo de vigência contratual por mais **12 (doze) meses**, contados a partir de **29 de junho de 2024** até **29 de junho de 2025**.

Cláusula Quarta – Do Valor e Recurso Orçamentário

4.1 O valor deste período de prorrogação é R\$ 1.807.600,80 (um milhão, oitocentos e sete mil, seiscentos reais e oitenta centavos).

4.2 A despesa, no exercício vigente, correrá à conta da(s) dotação(ões) orçamentária(s) classificada(s) conforme segue:

Ficha	Dotação/Classificação
365	12.03.08.244.0206.2.063.335039.05.0000000
364	12.03.08.244.0206.2.063.335039.02.0000000
369	12.03.08.244.0206.2.064.335039.05.0000000

4.3 No exercício seguinte, a despesa correrá à conta de dotação orçamentária própria, consignada no respectivo orçamento-programa.

Cláusula Quinta - Das Demais Cláusulas

5.1 Ficam integralmente **RATIFICADAS** as demais cláusulas.

E por estarem as partes de pleno acordo firmam o presente termo em 2 (duas) vias de igual teor, para que o mesmo produza todos os devidos e legais efeitos.

Hortolândia, 11 de junho de 2024.

GERSON FERREIRA
Secretário Municipal de Inclusão e Desenvolvimento Social

RONDINELI MATEUS RAMOS
Presidente do I.E. Projetos e Ações Sociais – Instituto Esperançar